

Publicação feita nesta data

17/04/2024

Assinatura

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A SEREM CELEBRADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO/GO, REALIZADA EM 17/04/2024, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024), às onze horas (11h), iniciou-se a **Quinta Sessão Ordinária da Comissão de Seleção e Julgamento das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil a serem celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Simão/GO**, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 296, de 26 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de condução da seleção de OSC para gestão e operacionalização do Hospital Municipal, conforme descrições, estudos e especificações elaborados pela área competente e anexos ao processo administrativo em trâmite, sob a Presidência de LEO RESENDE DE OLIVEIRA. A presente sessão foi secretariada pela membra PAOLLA MICHELLE NEVES TORRADELO OLIVEIRA. Registra-se a presença da outra membra designada, senhora JÉSSICA FERNANDA FERREIRA. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do colegiado, o Presidente, às 11h05, declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto a todos os membros presentes. **2. ORDEM DO DIA.** Conforme disposto no Decreto Municipal nº 296/2024, e tendo em vista toda a documentação acostada aos autos, o Presidente anunciou o início das deliberações, decidindo colocar em discussão: **2.1. Análise técnica da OSC qualificada pela Comissão.** Dada a palavra aos membros, o Presidente ressaltou que a proposta de trabalho e a documentação enviada pela OSC previamente qualificada, seguirá a análise documental e a avaliação dos critérios técnicos estabelecidos no termo de referência. Durante a análise da proposta, foram considerados os seguintes aspectos: A OSC INSV apresentou os atestados de capacidade técnica conforme exigido no Termo de Referência, especificamente no item 10.1. Os atestados estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório, contendo papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função da pessoa que assina o documento. Também incluem informações sobre o objeto, atividades desenvolvidas, quantidade de produto fornecido equivalente ao contratado e período da contratação. Dessa forma, a OSC sob análise demonstrou sua capacidade técnica para participar do processo de seleção, atendendo integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência. A OSC também colacionou o documento solicitado conforme o item 10.2 do Termo de Referência, que exige a prova de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Medicina da região da sua sede. Com a apresentação desse documento, verificou-se, por todos os membros da Comissão, que a OSC qualificada cumpriu mais uma das obrigações estabelecidas no processo de habilitação técnica, demonstrando sua conformidade com as exigências legais e regulatórias pertinentes. Constatou-se a regular apresentação da documentação requerida conforme o item 10.3 do Termo de Referência, que demanda a apresentação de Acreditação Hospitalar emitida por organismo reconhecido. Com a apresentação desses documentos, a empresa INSV evidencia seu compromisso com a excelência na prestação de serviços de saúde, bem como sua disposição em cumprir as exigências técnicas e normativas estabelecidas para a gestão hospitalar. A empresa INSV apresentou todos os documentos exigidos conforme o item 10.4 do Termo de Referência. Essa seção requer a comprovação da presença de pelo menos 01 (um) profissional com nível superior na área de medicina, devidamente reconhecido na entidade profissional competente, para atuar como responsável técnico. Além disso, a documentação exigida para comprovação do vínculo profissional atual com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL de Saúde foi apresentada de acordo com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência. Com a juntada desses documentos, a OSC demonstra sua conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos e seu compromisso em atender aos critérios de habilitação estipulados para a gestão de saúde. A OSC sob análise exibiu, ainda, o documento exigido no item 10.5 do Termo de Referência. Esse item requer a prova de registro e quitação da Licitante no Conselho Regional de Administração, da Região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do Termo de Referência, em plena validade e com indicação do objeto social compatível. Com isso, restou demonstrada sua conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos para a habilitação no processo de gestão de saúde. Continuando com a análise da documentação ofertada, observou-se o cumprimento da exigência contida no item 10.6 do Termo de Referência, qual seja, comprovação do vínculo profissional atual com a Organização Social de Saúde foi apresentada de acordo com as diretrizes estabelecidas no

Termo de Referência. Foi juntado, também, o alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade, segundo requisitado no item 10.7 do Termo de Referência. Desse modo, restou demonstrado seu compromisso em atender aos requisitos legais e regulamentares para operar na área de saúde, conforme as diretrizes estipuladas no procedimento em apreço. Fora protocolizado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS), consoante o disposto no item 10.8 do Termo de Referência, atestando sua adequação às exigências legais e sua capacidade de oferecer serviços de saúde de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Continuando com a análise, constatou-se a prova de qualificação como organização social nos termos estabelecidos no item 10.9 do Termo de Referência, ficando comprovada sua conformidade com os requisitos legais e sua capacidade de atuar como parceira na gestão de serviços de saúde. Houve a juntada da declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme exigido pelo item 10.10 do Termo de Referência, corroborando o compromisso da OSC com a transparência, conformidade e responsabilidade na execução dos serviços relacionados à presente licitação. Foi trazido, também, o Certificado de Comparecimento ao Local e Conhecimento dos Serviços, atendendo à exigência disposta no item 10.11 do Termo de Referência. Ademais, a OSC apresentou em seu plano de trabalho todas as exigências previstas no Termo de Referência, conforme detalhado nos itens 11.1 a 11.9.

2.2. Decisão da Comissão de Seleção sobre a documentação apresentada. Após análise minuciosa de toda a documentação acostada, e, em atendimento ao inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 296, de 26 de março de 2024, essa Comissão de Seleção identificou que a empresa atende plenamente aos critérios técnicos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica para realizar a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - HMSS. Com base nas informações fornecidas pela INSV em sua proposta, ficou evidente que a empresa possui um plano de trabalho abrangente e alinhado com as necessidades da instituição. Suas propostas para a promoção da qualidade técnica, gestão de serviços, gestão de pessoas e articulação com a rede de serviços demonstram profissionalismo e competência. Dessa forma, a comissão, em atendimento ao disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 283, de 18 de março de 2024, concluiu que a INSV tem a capacidade técnica necessária para assumir a gestão do hospital municipal, implantando processos eficientes que visam garantir a excelência na prestação de serviços de saúde à comunidade de São Simão. Outrossim, foi apresentada toda a documentação exigida conforme previsto no item 12, que trata dos critérios para seleção das propostas e pontuação dos projetos. Após uma análise cuidadosa, verificou-se que OSC em referência atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos, demonstrando sua capacidade técnica e operacional para assumir a gestão do Hospital Municipal de São Simão. A pontuação atribuída à proposta da INSV foi de 94 (NOVENTA E QUATRO) pontos, conforme planilha de apuração anexa, parte integrante e indissociável desta ata, refletindo o mérito intrínseco e a adequação ao edital, bem como a conformidade com os demais critérios estabelecidos. Com essa pontuação, a proposta da INSV se destaca como bem avaliada, evidenciando sua competência e comprometimento com a prestação de serviços de saúde de qualidade à comunidade de São Simão. Após avaliação, a Comissão, por unanimidade, concluiu que a proposta apresentada pela OSC INSV atende aos requisitos estabelecidos no edital e demonstra capacidade técnica para a gestão do Hospital Municipal de São Simão.

2.3. Do encaminhamento e da divulgação do resultado preliminar. Assim, atendidos todos os requisitos legais e normativos, essa Comissão de Seleção, declara qualificada e classificada a proposta apresentada pelo INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (INSV), inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001-02 (e-mail: presidente@insvsaude.org). Dada a palavra aos membros, foi advertido que, em atenção ao disposto nos artigos 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 283, de 18 de março de 2024, deve o resultado preliminar ser divulgado na imprensa oficial do Município e no Portal da Transparência (em homenagem ao princípio da publicidade); recomenda-se, ainda, que seja enviada cópia desta ata, devidamente assinada, e do respectivo anexo, a todas as OSCs convidadas, via e-mail, para que tenham amplo conhecimento, e, caso queiram, poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, consoante artigo 23 do Decreto Municipal nº 283, de 18 de março de 2024.

3. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo para ser discutido e relatado, o Sr. Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 13h15; e eu, PAOLLA MICHELLE NEVES TORRADELO OLIVEIRA, secretária nomeada, lavrei a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelos demais membros.

LEO RESENDE DE OLIVEIRA

PAOLLA MICHELLE NEVES TORRADELO OLIVEIRA *Paolla Torradeolo Oliveira*

JÉSSICA FERNANDA FERREIRA *Jéssica Fernanda Ferreira*